

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO Nº SEI-150010/000072/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para controle das condições ideais do clima e luminosidade para o APERJ, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I, em favor dos licitantes AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.031.878/0001-12, lote 01, com o valor total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) e MAXIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.827.568/0001-51, lote 02, com o valor total de R\$ 89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) e lote 03, com o valor total de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais). O lote 04 restou deserto.

Id: 2633343

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO Nº SEI-270001/000642/2025 - AUTORIZO a cessão do 1º TENENTE BM QOA/94 Evalder Perini Vermelho, RG 0018144, Id Funcional 000611647, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Prefeitura Municipal de Belford Roxo, a fim de exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-140001/014205/2025 - AUTORIZO a manutenção da cessão do servidor Neivaldo dos Santos Ivo, Mat 2494-3, ID 20291345, Assistente Técnico II, do Quadro de Pessoal da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIO-TRILHOS, na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/Procuradoria da Dívida Ativa, por mais 2 (dois) anos, prorrogável, a contar de 06/03/2025, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2633538

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 13.03.2025

PROCESSO Nº SEI-030001/016460/2025 - CARLOS MAURICIO R DOS SANTOS, ID Funcional 42605393, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof. I Clas G (POS-GRA), matrícula 342700 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-030034/000360/2024 - FELIPE WILSON MARTINS SANTANA, ID. Funcional 43824579, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1174/2016 - EDUARDO SILVA DE ALENCAR, ID Funcional 50173758, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11002253/2012 - LILIANA CABRAL DE SOUZA BARBOZA, ID Funcional 43489583, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3794/2015 - CRISTIANA LINHARES DA SILVA COUTINHO, ID Funcional 50341510, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/100972/2018 - LUANA DAS NEVES DE SOUSA DE LIMA, ID Funcional 43904246, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor C II-H, matrícula 38322 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1647/2014 - MARCIA DA HORA LO-PES, ID Funcional 42618649, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 341.447-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-260005/006012/2024 - GRASIELA MARTINS BARROS, ID Funcional 20835183, Professor FAETEC I -20H, vínculo 1 (FAETEC) e Enfermeiro Area, matrícula 1668977 (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da CRFB/1988.

Id: 2633435

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 726 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14 de 12 de novembro de 2020, e

Nº Processo	Contrato	Contratada/ Credenciada	Fiscais
SEI-150162/000719/2023	Termo de Credenciamento e Autorização nº 003/2023	ESPORTES GAMING	Felipe Dias Ferreira - Id Funcional nº 4464012-9
			Thalita Goes Pereira - ID Funcional nº 44320221

Art. 2º - Caberão aos fiscais dos Termos de Credenciamento os atos concernentes ao acompanhamento da execução do respectivo Termo de Credenciamento, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

a) Adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

b) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Credenciamento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

c) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

d) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

FABIOLA ESTEVES

Vice-Presidente

Id: 2633172

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/000060/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 013/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa ZETRASOFT LTDA.

GESTOR: RENNAN CRISÓSTOMO DE MORAES, ID Funcional nº 5107720-5 em substituição ao FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PAVÃO, ID Funcional nº 5027193-8, na condição de gestor titular e NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-1, na condição de gestor suplente.

FISCAIS TITULARES: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA CRUZ ARAUJO, ID Funcional nº 5009742-3; TANIA REGINA HYGINO, ID Funcional nº 8705950 e ADRIELLE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, ID Funcional nº 5137499-4, sob a presidência do primeiro.

FISCAL SUPLENTE: JULIANA SILVA PINTO DE ALMEIDA FRANCO, ID Funcional nº 5122112-8.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 474/2023.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2633279

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 612 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150012/000348/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MICHEL BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 2035, do Cargo de Supervisor, símbolo CC-11, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 13 de março de 2025

OSWALDO BERGE FILHO

Diretor-Presidente

Id: 2633240

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 12/03/2025

DESIGNA ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de Laboratório IV, como Presidente, **CRISTIANE ACACIO GOMES DA ROCHA** e **RENATA KELLY LEITE PASSOS**, Técnicas de Laboratório III, como Membros Titulares, **MARCELO DE SOUZA DIAS PAULO**, Técnico de Laboratório III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **SHEILA BARBOSA MARTINS**, Técnica de Laboratório IV, bem como **ISABELLE INGRID AZEVEDO COELHO**, Agente de Saneamento F, como suplente para compor a Comissão de Fiscalização pa-

Id: 2633182

ra o “SERVIÇO DE ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA BRUTA E SEDIMENTOS”, de que trata o Processo nº SEI-150001/003196/2022. Contrato CEDAE Nº 061/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.271-01. Revogar a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.271-00 de 13 de junho de 2023.

Id: 2633211

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 12/03/2025

DESIGNA SANDRO ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO, Agente de Saneamento H, como Presidente, **ANDRÉ LUIZ TORRES RIBAS**, Agente de Saneamento H e **ROBSON PORTO CARDOSO**, Engenheiro D, como Membros Titulares, e **ELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **LEANDRO TEIXEIRA PINTO**, Engenheiro C, bem como **OSEIAS DE SOUZA GOMES**, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada para o “FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE 60 MESAS DE COMANDO DOS FILTROS DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (NETA) DO GUANDU”, de que trata o Processo SEI-150001/026295/2022. Contrato CEDAE nº 098/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS Nº 31.438-03. Revogar a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.438-02 de 06 de maio de 2024.

Id: 2633212

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 12/03/2025

DESIGNA JOSIANI SANTOS OLIVEIRA MACH, Agente de Saneamento I, como Presidente, **ROGERIO COSTA MEDEIROS**, Técnico de Eletromecânica II, **SUSANNE MACH QUEIROZ**, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, **CARLOS NEVES FONTES**, Técnico Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **JORGE LUIZ MARINHO MUNIZ**, Engenheiro D, bem como **MARCOS ANTONIO SAMPAIO LESSA**, Agente de Saneamento H, como suplente para compor a Comissão de Fiscalização para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO JANELA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, NA CASA DE OPERAÇÃO DA BARRAGEM, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB) IMUNANA e ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO LARANJAL”, de que trata o Processo SEI 150017/002766/2024. Contrato CEDAE Nº 018/2025 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS Nº 32.600-00.

Id: 2633213

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 662 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria LOTERJ/GP Nº 656, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOERJ em 11 de março de 2025 e.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022, e

- o Edital de Credenciamento nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, elencados abaixo, para exercerem a fiscalização dos Termos de Credenciamento e Autorização abaixo relacionados, bem como a elaboração e a apresentação dos processos de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução do objeto dos respectivos Termos:

Nº Processo	Contrato	Contratada/ Credenciada	Fiscais
SEI-150162/000719/2023	Termo de Credenciamento e Autorização nº 003/2023	ESPORTES GAMING	Felipe Dias Ferreira - Id Funcional nº 4464012-9
			Thalita Goes Pereira - ID Funcional nº 44320221

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 92 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/000615/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.1.90.11.28	Indenização de Férias	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil com pagamento de férias, em pecúnia, conforme a legislação.
3.1.90.11.37	Gratificação de Central de Mandados	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil com pagamento de despesa atribuída ao Oficial de Justiça Avaliador que desempenhar função de direção da Central de Cumprimento de Mandados, receberá o correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração do padrão do respectivo cargo.
3.1.90.11.38	Gratificação de Desempenho de Escola	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil com pagamento de gratificação devida aos servidores da Rede Pública Estadual de Educação.
3.1.90.11.06	Adicional de Periculosidade	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicação direta decorrente de Despesas Orçamentárias com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil com pagamento da retribuição atribuída, pela execução de trabalho em zonas ou locais específicos, de difícil acesso ou com risco de vida e saúde, inclusive insalubridade, conforme definido em legislação específica.
3.1.90.12.10	Abono Permanência	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicação direta decorrente de Despesas Orçamentárias com vencimentos e vantagens fixas - pessoal militar com pagamento de vantagem a servidores que completaram as exigências para aposentadoria voluntária e que optaram por permanecer em atividade.
3.1.90.16.01	Ajuda de Custo	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com outras despesas variáveis - pessoal civil com pagamento de mudança e instalação do funcionário removido de sua sede, bem como aos Deputados pelo exercício de seus mandatos e, a integrantes da classe de Inspetor Escolar.
3.1.90.16.03	Gratificação Cumulativa de Funções	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com outras despesas variáveis - pessoal civil com pagamento devido aos magistrados, quando no exercício cumulativo de suas funções com as de outro cargo da carreira, equivalente a 1/3 (um terço) de seus vencimentos, proporcional aos dias trabalhados. Será ainda devida pela metade quando o magistrado, no exercício pleno de um dos cargos da carreira, acumular outro, em função de auxílio, também proporcional aos dias trabalhados. Será devida a membro da Defensoria Pública quando exercer a acumulação de funções de órgãos de atuação distintos, em valor não excedente a 1/3 (um terço) de seus vencimentos.
3.1.90.67.01	Depósitos Compulsórios	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com pagamento de depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3.1.90.11.35	Adicional Noturno	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil com pagamento pelo serviço prestado no período compreendido entre às 22:00 horas de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte, correspondendo à 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, multiplicado pelo número de horas trabalhadas neste período. O adicional noturno não se incorpora à remuneração ou ao provento.
3.1.91.13.01	Contribuições Patronais - Pessoal Civil / Plano Financeiro	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, decorrentes de Despesas Orçamentárias com obrigações patronais com pagamento de despesa com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultante do pagamento de pessoas, tais como contribuições para Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2633202

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/03/2025

PROCESSO N° SEI-120001/000847/2024 - Em observância ao dispositivo art. 1º, inciso III, da Resolução SEPLAG n.º 312, de 24 de junho **CONHEÇO** os Recursos Administrativos interpostos pela proponente recorrente BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, ora recorrente I, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.936/0015-49, e proponente recorrente COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, ora recorrente II, esta inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, as quais apresentam-se contra a decisão da Pregoeira que, no dia 17/02/25, perante o Sistema SIGA, declarou vencedor a proponente AUTOPEL AUTOMAÇÃO COEMERCIAL E INFORMATICA LTDA, lote único, na modalidade Pregão Eletrônico de n.º PERP 01/2025, e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, a ambos recursos, mantendo-se incólume a decisão supra, pelos fundamentos constantes no Relatório de Recurso Administrativo da Pregoeira (ao doc. SEI nº 94536349), nos termos item 11.2.4, do Edital nº PERP 01/2025.

Id: 2633231

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 770 DE 13 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE O SORTEIO DAS TURMAS
DE JULGAMENTO DA JUNTA DE REVISÃO
FISCAL QUE ATUARÃO NO PERÍODO ENTRE
1º DE MAIO DE 2025 E 30 DE ABRIL DE 2026
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 33.069, de 29 de abril de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 45.249, de 13 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº SEI-040006/008868/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - O sorteio a que alude o artigo 1º do Decreto nº 33.069/03, de 29 de abril de 2003, será realizado no dia 10 de abril de 2025, às 11:00 h, nas dependências da Junta de Revisão Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 670, 3º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º - O sorteio será promovido pelo Presidente da Junta de Revisão Fiscal na forma do artigo 18 do Regimento Interno do órgão, anexo à Resolução SER nº 23, de 16 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

JULIANO PASQUAL
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2633323

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 440 DE 13 DE MARÇO DE 2025

EXCLUI CONTRIBUINTE DO ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA SUFIS N° 850 DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-E-04/033/100430/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído o contribuinte, abaixo listado, do Anexo Único da Portaria SUFIS N°850/ 2019 que trata de Instauração do Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN).

Razão Social: PETRICAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIM-PEZA
Inscrição Estadual: 11.220.878
CNPJ: 31.258.640/0001-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

JOSÉ EDUARDO LOPES TEIXEIRA FILHO
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2633242

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 441 DE 13 DE MARÇO DE 2025

EXCLUI CONTRIBUINTE DO ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA SUFIS N° 315 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-E-04/226/000034/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído o contribuinte, abaixo listado, do Anexo Único da Portaria SUFIS N°315/ 2022 que trata de Instauração do Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN).

Razão Social: D S G INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Inscrição Estadual: 11.936.784
CNPJ: 240.190.317/0001-52

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

JOSÉ EDUARDO LOPES TEIXEIRA FILHO
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2633241

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 442 DE 13 DE MARÇO DE 2025

EXCLUI CONTRIBUINTE DO ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA SUFIS N° 1500 DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-E-04/236/14/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído o contribuinte, abaixo listado, do Anexo Único da Portaria SUFIS N°1500/ 2021 que trata de Instauração do Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN).

Razão Social: BEERJACK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 79.308.544
CNPJ: 13.230.361/0001-76

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

JOSÉ EDUARDO LOPES TEIXEIRA FILHO
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2633244

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 443 DE 13 DE MARÇO DE 2025

EXCLUI CONTRIBUINTE DO ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA SUFIS N° 1494 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-E-04/224/423/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído o contribuinte, abaixo listado, do Anexo Único da Portaria SUFIS N°1494/ 2020 que trata de Instauração do Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN).

Razão Social: SANIBAN - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUIMICOS - LTDA
Inscrição Estadual: 79.851.604
CNPJ: 17.466.692/0001-60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

JOSÉ EDUARDO LOPES TEIXEIRA FILHO
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2633243

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 444 DE 13 DE MARÇO DE 2025

REVOGA A PORTARIA SUFIS N° 1427 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº SEI-E-04/224/219/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SUFIS N° 1427 de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

JOSÉ EDUARDO LOPES TEIXEIRA FILHO
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2633248

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 445 DE 13 DE MARÇO DE 2025

EXCLUI CONTRIBUINTE DO ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA SUFIS N° 1454 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-E-04/224/243/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído o contribuinte, abaixo listado, do Anexo Único da Portaria SUFIS N°1454/ 2020 que trata de Instauração do Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN).

Razão Social: ANFER QUIMICA LTDA
Inscrição Estadual: 87.415.708
CNPJ: 28.449.447/0001-61

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

JOSÉ EDUARDO LOPES TEIXEIRA FILHO
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2633246